

The background features abstract, overlapping green geometric shapes, primarily triangles and polygons, in various shades of green, creating a modern and dynamic visual effect.

# Recursos do Petróleo e Financiamento da Infraestrutura da Educação Pública

Fonte vocacionada para SUPERAR ATRASO HISTÓRICO

# Roteiro

- ▶ Legitimidade e adequação da utilização de recursos patrimoniais para o financiamento da Educação
- ▶ Aquecimento do debate acerca da expansão exponencial de recursos do universo do Petróleo
- ▶ Necessidades da infraestrutura escolar da educação básica pública

# LEGITIMIDADE E ADEQUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PATRIMONIAIS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Dos pioneiros à LEI Nº 12.858/2013

# Recursos patrimoniais e financiamento da Educação

- ▶ ESTADOS UNIDOS
- ▶ *Land Ordinance of 1785* - provisão para o financiamento da educação pública. A portaria estipulava que a Seção/Lote 16 das terras de cada município (“township”) seria reservada para a manutenção de escolas públicas.
- ▶ Ohio e Alabama foram os primeiros estados que receberam da União as terras da sessão 16, em 1803. A partir daí, até 1848, todos os estados admitidos a integrar a União ( com exceção de Texas e Maine) receberam a sessão 16 para a educação( Margaret R. Bird, 2003. A history of federal **land grants** to support public schools)
- ▶ **Morrill Land-Grant Acts**" (1862 e 1890) - doações de terras para a educação superior, (faculdades land-grant), em agricultura e estudos mecânicos

# MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA (1932)

- ▶ A autonomia econômica não se poderá realizar, a não ser pela instituição de um "**fundo especial** ou escolar", que, constituído de **patrimônios**, impostos e rendas próprias, seja administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da obra educacional, pelos próprios órgãos do ensino, incumbidos de sua direção.

# Constituição Federal de 1934

- ▶ Art. 156. A União e os Municípios applicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Districto Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos systemas educativos.
- ▶ Paragrapho unico - Para a realização do ensino nas zonas ruraes, a União reservará, no minimo, vinte por cento das quotas destinadas á educação no respectivo orçamento annual.
- ▶ **Art. 157.** A União, os Estados e o Districto Federal reservarão uma parte dos seus patrimonios territoriaes para a formação dos respectivos fundos de educação.

# Recursos patrimoniais e financiamento da Educação

- ▶ sob inspiração de Anísio Teixeira: a Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, ao estabelecer como seria constituído o **patrimônio da Fundação Universidade de Brasília**, previu, entre outros itens (art. 4º, “e”), a **inclusão dos terrenos das 12 (doze) superquadras urbanas**, em Brasília, doados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital.
- ▶ De maneira análoga, os recursos do petróleo podem e devem continuar ser utilizados para as despesas de infraestrutura das escolas públicas.

# LEI Nº 12.858/2013.

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no **INCISO VI DO CAPUT DO ART. 214** e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências.

- ▶ Art. 2º Para fins de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e do disposto no art. 196 da Constituição Federal, serão destinados **exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica da União**, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios e para a saúde, na forma do regulamento, os seguintes recursos: (Redação dada pela Lei nº 15.169, de 2025)
- ▶ I - as receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos **royalties e da participação especial** decorrentes de áreas cuja **declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3 de dezembro de 2012**, relativas a contratos celebrados sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;
- ▶ II - as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;
- ▶ III - **50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social** de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; e
- ▶ IV - as receitas da União decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o art. 36 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.



# ART. 76,§ 6º - ADCT - EXCEÇÃO À DRU

- ▶ Art. 76 São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.
- ▶ § 6º A desvinculação de que trata o **caput** deste artigo **não se aplica às receitas destinadas** ao fundo criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e aos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013." (NR)

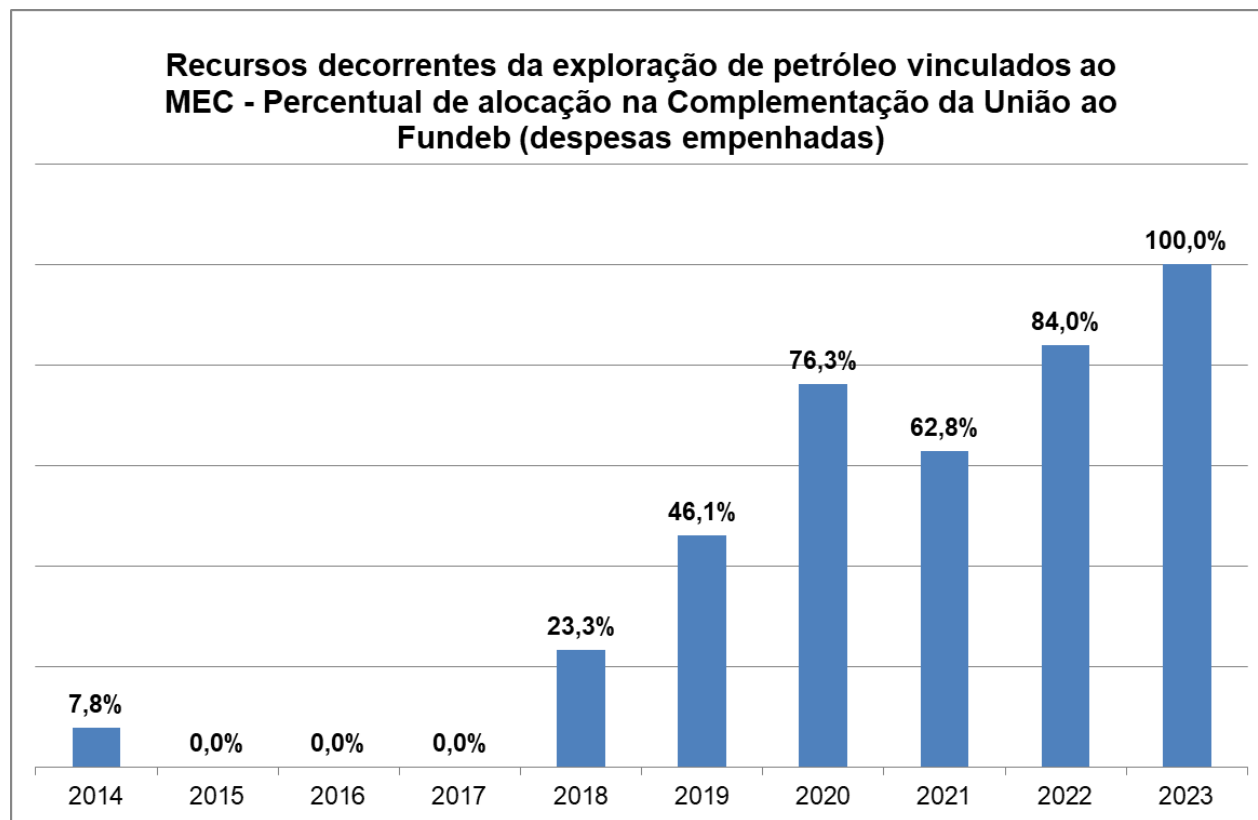
# LEI Nº 15.164, DE 14 DE JULHO DE 2025

- ▶ Art. 6º A lei orçamentária anual da União destinará à educação pública e à saúde, utilizando como fonte recursos do Fundo Social (FS), o equivalente a 5% (cinco por cento) do montante do respectivo exercício, sem prejuízo do disposto na Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, nos termos de lei específica.

§ 1º A vinculação prevista no *caput* vigorará por 5 (cinco) exercícios financeiros, contados da data de publicação da lei específica a que se refere o *caput* deste artigo.

- ▶ PLP 163 : art. 3º,§ 2º,X - exclui essas despesas do arcabouço fiscal
- ▶ art. 14-A,I - exclui essas despesas da apuração do resultado fiscal ( resultado primário)

# Recursos do petróleo - fonte da complementação da União ao Fundeb



# AQUECIMENTO DO DEBATE ACERCA DA EXPANSÃO EXPONENCIAL DE RECURSOS DO UNIVERSO DO PETRÓLEO

Planos de exploração e produção da Petrobras, comercialização pela  
PPSA, aquisição de plataformas FPSO

# PLANO ESTRATÉGICO 2050 PLANO DE NEGÓCIOS PETROBRAS 2025-2029

- ▶ **51 novos poços 2025-2029:**
- ▶ 25 Margem Sul e Sudeste
- ▶ 15 Margem Equatorial ( Amapá-  
águas Profundas, Barreirinhas,  
Pará-Maranhão, Potiguar)
- ▶ 11 Demais

## Comercialização de petróleo e gás da União gera arrecadação recorde de R\$ 10,32 bilhões em 2024 - Publicado em 10/01/2025 10h34

O montante, gerido pela Pré-Sal Petróleo (PPSA), vinculada ao MME, representa um aumento de 71% em relação ao arrecadado em 2023, consolidando a importância do setor para o desenvolvimento econômico do país -

<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/comercializacao-de-petroleo-e-gas-da-uniao-gera-arrecadacao-recorde-de-r-10-32-bilhoes-em-2024> -

- ▶ Os contratos de longo prazo, frutos do leilão realizado pela PPSA na B3 em 2021, asseguraram maior previsibilidade e eficiência na gestão das cargas. Para o futuro, a previsão é de crescimento ainda mais robusto. Segundo projeções, a parcela da União poderá atingir 543 mil barris por dia em 2030, com arrecadação anual de R\$ 69 bilhões.
- ▶ Tabita Loureiro, Presidente Interina da PPSA, ressalta que o regime de partilha já responde por 30% da produção nacional e que os resultados significam apenas uma fração do que é esperado no futuro. “A União, representada pela PPSA, vai arrecadar mais de R\$ 500 bilhões nos próximos dez anos para a sociedade brasileira”, disse.

## PPSA ARRECADA R\$ 10,32 BILHÕES EM 2024 - Publicado em: 10 de janeiro de 2025 <https://www.presalpetroleo.gov.br/noticias/ppsa-arrecada-r-1032-bilhoes-em-2024/>

O valor é cerca de 71% maior do que o arrecadado em 2023 (R\$ 6,02 bilhões) e reflete o **aumento da produção nos contratos**, além do sucesso obtido nos processos competitivos para a comercialização das parcelas de petróleo e gás da União realizados pela PPSA desde 2021. Todos os recursos arrecadados são direcionados ao Tesouro Nacional. [...]

Segundo o Diretor de Administração, Finanças e Comercialização da PPSA, Samir Awad, este resultado representa o início de uma nova curva de desempenho da empresa, que terá arrecadações crescentes nos próximos anos. “**Em 2030, quando os nove contratos de partilha comerciais que temos hoje alcançarem o pico de produção, a parcela da União será de 543 mil barris por dia, com arrecadação estimada de R\$ 69 bilhões. Até 2034, as projeções indicam uma arrecadação acumulada de R\$ 506 bilhões para a União”, disse ele.**

## 5º Leilão de Petróleo da União PPSA vende todos os lotes e supera arrecadação prevista em R\$ 3 bilhões - 26/06/2025 10:07 (site EIXOS)

Petrobras, Galp/ExxonMobil, Equinor e Petrochina/Mataripe arremataram os 74,5 milhões de barris de petróleo da fatia da União nos campos de Mero, Búzios, Sépia e Itapu.

- ▶ A Petrobras levou quatro dos sete lotes ofertados, vencendo dois em Mero, além de Búzios e Sépia, totalizando 40 milhões de barris.
- ▶ O consórcio Galp/ExxonMobil comprou 14 milhões de barris produzidos pelo FPSO Sepetiba, em Mero. Já a Equinor ficou com 14 milhões de barris de petróleo do FPSO Duque de Caxias no mesmo campo.

O leilão arrecadou **R\$ 28 bilhões**, superando em R\$ 3 bilhões a expectativa inicial da PPSA, afirmou o Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Pietro Mendes.



## Siemens Energy assina acordo de R\$ 2 bilhões para plataformas da Petrobras Empresa fornecerá sistemas de compressão elétrica para os FPSOs de Atapu e Sépia - Valor Econômico/Infomoney/Reuters - 7/07/2025

- ▶ “A solução ajudará a reduzir substancialmente a intensidade de emissão de gases de efeito estufa (GEE) em torno de 25% por barril de óleo equivalente (boe), apoiando estrategicamente a Petrobras em sua transição para uma economia de baixo carbono”, apontou a Siemens.
- ▶ Os compressores para as embarcações serão produzidos na Alemanha, enquanto na fábrica de Santa Bárbara d’Oeste (SP) a Siemens fará tubulação, spools e sistemas auxiliares. As entregas estão previstas para 2026 no caso da P-84 e 2027 para a P-85.
- ▶ As plataformas devem começar a produção **entre 2029 e 2030**

## Aumento da produção, maior número de barris em poder da União, novas áreas de exploração

<https://eixos.com.br/videos-e-podcasts/ao-vivo/reducao-da-recuperacao-de-custos-vai-acelerar-receita-da-uniao-com-a-partilha-do-pre-sal-diz-tabita-loureiro/>

- ▶ GATILHO DOS CONTRATOS DE PARTILHA - FIM DA CURVA DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS = MAIS BARRIS DESTINADOS À UNIÃO : DE 50 MIL BARRIS/DIA EM 2024, PARA 103 MIL BARRIS/DIA EM 2025 E MAIS DE 500 MIL BARRIS/DIA EM 2029.
- ▶ a produção total nas áreas da partilha vai duplicar nesse período, mas o volume da União vai aumentar em dez vezes.
- ▶ Agosto 2025 - British Petroleum (BP) anunciou que fez a **maior descoberta em petróleo e gás da empresa em 25 anos na bacia de Santos**
- ▶ **Outras áreas: Margem Equatorial, Bacia de Pelotas (RS)**
- ▶ A Shell prevê a perfuração de poço exploratório de petróleo na Bacia de Pelotas, em 2028.

# CNPE

- ▶ Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou, em 1º de outubro, resolução que:
- ▶ estabelece as diretrizes para a inclusão de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de partilha de produção localizados além das 200 milhas náuticas, em conformidade com o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (Leplac)
- ▶ permite a prorrogação de contratos vigentes sob o regime de partilha de produção de petróleo e gás por até 27 anos

## ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NO PAAR FS para 2026 RESOLUÇÃO CDFS/CCPR Nº 4, DE 23 DE MAIO DE 2025

- ▶ Ministério da Educação -
- ▶ Programas e projetos na área de educação pública, com prioridade para a educação básica, em atendimento ao art. 2º, caput, inciso III da Lei nº 12.858/2013
- ▶ 19 bilhões de reais

# NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

carência de estrutura adequada não enfrentada após a proclamação da  
República e em todo século XX

# Precariedade da infraestrutura escolar - problema antigo- Fernando de Azevedo

- ▶ A questão dos **prédios escolares**, acentuada de ano para ano, atingiu tal gravidade que, fácil de resolver, se tivesse sido atacada desde o princípio, apresenta hoje dificuldades quase irremovíveis [...]
- ▶ [...]os 236 prédios(incluídos neste número os de aluguel e os municipais), são **inteiramente desprovidos de campos para jogos, de pavilhões de ginástica e até mesmo de pátios de recreio, não ficarão dúvidas sobre o lamentável estado de abandono e miséria em que se encontram as nossas instituições pedagógicas.**(AZEVEDO,1929. A Reforma do ensino no Distrito Federal-Discursos e entrevistas. Cia Melhoramento de S. Paulo, p.63-64).
- ▶ Não é possível uma boa organização escolar, sobretudo nos moldes em que a vazou a reforma, sem uma condigna instalação das instituições escolares, quase todas ainda hospedadas em **prédios impróprios, em casas de aluguel ou em pardieiros.** (AZEVEDO,1929. ob. cit, p.110).

Proposta Conof/CD /estudo 7/2022 -Índice de atendimento de infraestrutura  
[https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2022/ETn7\\_2022SumrioTemtico\\_Ao20RPInfraestruturaparaeducacao bsica.pdf](https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2022/ETn7_2022SumrioTemtico_Ao20RPInfraestruturaparaeducacao bsica.pdf)



Ao revisar a PLOA 2024, confirmei a presença da ação 20RP, relacionada ao apoio à infraestrutura para a educação básica, com recursos de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões. A análise detalhada indica que essa ação está vinculada à unidade orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao órgão do Ministério da Educação. Isso reforça sua prioridade na alocação de recursos para a infraestrutura educacional na proposta orçamentária. Próximo passo: verificar fontes específicas e detalhes do orçamento na versão oficializada.

**CÂMARA  
DOS DEPUTADOS**  
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

**Estudo Técnico nº 7/2022**

#### **SUMÁRIO TEMÁTICO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RP**

**APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO  
BÁSICA**

Claudio Riyudi Tanno  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

Brasília, setembro de 2022.

# A ação orçamentária 20RP

- ▶ A ação orçamentária 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica viabiliza a transferência de recursos da União aos demais entes, especialmente Municípios, com a finalidade de prestar apoio financeiro ao desenvolvimento da infraestrutura da educação básica a cargo desses entes. A ação também é executada de forma direta pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).



# RENDA PETROLÍFERA PARA A INFRAESTRUTURA ESCOLAR

<https://bd.camara.leg.br/bd/items/2d2a38f8-d6c6-4337-ab43-1fc9a64aaad2> estudo 2024 - Capuzzo, Tanno, Souza e Sena



# Estudo - outubro de 2024 (1)

- ▶ Objetivo : discutir a possibilidade de destinar os recursos provenientes da exploração do petróleo, especialmente os advindos do pré-sal, para o financiamento da infraestrutura escolar no Brasil.
- ▶ estimou-se um crescimento acumulado de aproximadamente R\$ 90 bilhões, entre 2024 e 2028, na arrecadação do Fundo Social destinada à Educação
- ▶ o custo estimado para adequação das escolas já existentes foi de R\$ 219 bilhões de reais, sem incluir ainda o déficit de estabelecimentos necessários para ampliar a oferta, a jornada
- ▶ Gastos com infraestrutura escolar por dez anos - fora do arcabouço fiscal

# Estudo - outubro de 2024 (2)

- ▶ próximo PNE : sugere meta específica voltada à garantia de infraestrutura escolar adequada. Como estratégias aponta: a construção de indicadores nacionais de infraestrutura; o estabelecimento de metas progressivas de adequação e a priorização do apoio às redes com piores condições.
- ▶ Verificar, a partir do tratamento diferenciado para despesas correntes e despesas de capital, a vocação de fontes para suprir determinadas despesas:
- ▶ Receita do **FUNDEB** dos entes subnacionais - destina-se precipuamente a atender **despesas correntes**, que são despesas continuadas;
- ▶ salário-educação: financiamento de programas suplementares
- ▶ Receita vinculada proveniente do petróleo: **DESPESA DE CAPITAL: INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

# Infraestrutura escolas educação básica

- ▶ **Censo escolar 2024 :**
- ▶ 48,7% das escolas municipais de educação infantil têm banheiro adequado à educação infantil, enquanto, nas escolas particulares, esse percentual chega a 85,1%
- ▶ 65,4 % das escolas municipais de educação infantil tem algum recursos de acessibilidade, percentual que chega a 78,3 nas escolas particulares
- ▶ **Atricon:** 1,4 milhão de estudantes estão matriculados em escolas públicas que não contam com fornecimento de água tratada e própria para consumo.

## Anuário Brasileiro da Educação 2025 -TPE -Escolas que possuem todos os itens de infraestrutura básica, por localização, em 2024 - RURAL - Brasil (em %)

| Equipamento          | Total | Pública |
|----------------------|-------|---------|
| Banheiro             | 93,0  | 92,9    |
| Cozinha              | 94,2  | 94,3    |
| Água potável         | 89,3  | 89,2    |
| Energia rede pública | 90,4  | 90,3    |
| Esgoto rede pública  | 9,1   | 8,8     |
| Coleta de lixo       | 44,9  | 44,3    |
| Salas climatizadas   | 28,0  | 27,7    |

## INFRAESTRUTURA - Exposição de Motivos EMI nº 00040/2024 MEC MF MPO, que acompanha o PL nº 2.614/2024 despachado à ce EM 25/ABRIL/2025

- ▶ 3.1.3. - deficiências infraestruturais ( Educação infantil)
- ▶ 3.4.5. As escolas muitas vezes carecem da infraestrutura ( tempo integral)
- ▶ 3.5.2. infraestrutura escolar precária, especialmente em áreas urbanas (educação escolar indígena )
- ▶ 3.5.3. falta de infraestrutura básica como água potável, esgoto e energia elétrica ( escolas de educação básica localizadas em áreas rurais)
- ▶ 3.5.4. as escolas quilombolas lidam com infraestrutura precária
- ▶ 3.5.5. Esses três segmentos [ campo, indígena e quilombola] compartilham desafios comuns, como a inadequação das infraestruturas escolares
- ▶ 3.5.7. necessidade de melhorar a infraestrutura das Salas de Recursos Multifuncionais - SEM ( educação especial)

# INFRAESTRUTURA - Exposição de Motivos EMI nº 00040/2024 MEC MF MPO, que acompanha o PL nº 2.614/2024

- ▶ 3.5.9. insuficiência de infraestrutura adequada - Educação Bilíngue de Surdos
- ▶ 3.7.6.. A infraestrutura das instituições de EPT precisa de melhorias significativas, especialmente em áreas rurais,
- ▶ 3.9.5. As condições de trabalho, incluindo a infraestrutura escolar [...], afetam negativamente o ambiente e as condições de trabalho dos educadores.
- ▶ 3.11.1. limitações e desigualdades no financiamento, que impactam o acesso à infraestrutura adequada
- ▶ 3.11.2. há baixo nível de investimento em infraestrutura escolar em muitas redes, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica.....
- ▶ 3.11.6. A superação das barreiras para o devido acesso a uma Educação Básica com qualidade e equidade, requer um compromisso robusto com o financiamento adequado, com a melhoria da infraestrutura escolar[...]

## PL nº 2.614/2024 -PNE

- **Estratégia 18.9.** Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital.



# Obrigado !

paulo.martins@câmara.leg.br